IR-CA	18	Rua Sebastião Afonso, 828 - Jardim Míriam - CEP 04447-100	
IR-CL	6	Rua Manoel José Pereira, 300 - Jardim Gismar -CEP 05859-110	
IR-CP	0	Praça Rooselvet, s/n - Consolação - CEP: 01303-020	
IR-CS	44	Avenida Atlântica, 2450 – Jardim Três Marias – CEP: 04772-003	
IR-CT	58	Av. dos Têxteis, 1331 - Santa Etelvina - CEP 08490-600	
IR-CV	16	Rua Xiró, 266 – Casa Verde – CEP 02417-030	
IR-EM	53	Estrada Velha de Mogi das Cruzes, 1860 – Burgo Paulista - CEP: 03890-100	
IR-FO	46	Rua João Luiz Calheiros, 40 – Jd. Tiro do Pombo – CEP 02842-270	
IR-GN	47	Rua Fernadez Palero, 301- COHAB Juscelino Kubitschek – CEP 08465-120	
IR-IP	33	Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 – Firmino Pinto – CEP 04124-020	
IR-IQ	3	Av. Prof. João Batista Conti nº 773 - Conjunto José Bonifácio - CEP 08420-720	
IR-IT	47	Avenida Marechal Tito, 3012 (prédio da Subprefeitura) - CEP 08160-495	
IR-JA	46	Rua Lussanvira, 178 - Vila Guarani - CEP 04316-000	
IR-JT	36	Travessa Siemens, 09 – Carandiru – CEP 02049-015	
IR-LA	0	Rua Major Paladino, 180 - Vila Leopoldina - CEP 05037-000	
IR-MB	27	Rua Nova Tuparoquera, 2220 – Jardim São Luiz – CEP 05820-200	
IR-MG	38	Travessa Siemens, 09 – Carandiru – CEP 02049-015	
IR-PA	34	Avenida Sadamu Inouê, 5252 - Jardim dos Alamos - CEP: 04883-025	
IR-PE	53	Rua Evans, 939 - Vila Esperança - CEP 03648-020	
IR-PJ	73	Estrada São Paulo - Jundiai 1031 – Perus - CEP 05230-000	
IR-SA	0	Rua Darwin, 161- Santo Amaro-CEP: 04741-010	
IR-SB	23	Rua lamacuru, 131 - Jardim Planalto - CEP 03982-060	
IR-SE	17	Av. do Estado, 680 - Bom Retiro - CEP 01108-000	
IR-SM	75	Praça Tanque do Zunega, 31 – Jardim Roseli - CEP 08380-500	
IR-ST	20	Praça Heróis da FEB, s/nº - CEP 02022-000	
IR-VM	199	Rua Capitão Macedo, 553 - Vila Mariana - CEP 04021-021	
IR-VP	39	Rua Domingos da Silva Bueno, 61 - Jardim Teresa - CEP: 03261-010	
IR-VS	0	Avenida Professor Francisco Morato, 5098 - Vila Sônia - CEP 05520-300	
JSM-BUTANTA	0	R. Ulpiano da Costa Manso, 201   CEP 05538-000	
JSM-CAMPO LIMP	1	R. N. Senhora do Bom Conselho, 59   CEP 05763-470	
JSM-CS	1	R. Cassiano dos Santos, 499   CEP 04827-000	
JSM-FREGUESIA	0	Av. João Marcelino Branco, 95   CEP 02610-000	
JSM-IPIRANGA	1	R. Lino Coutinho, 444   CEP 04207 000	
JSM-ITAQ/GUAIAN	1	R. Augusto Carlos Bauman, 851   CEP: 08210-590	
JSM-JACANA/TREMEMB	0	Av. Luis Stamatis, 300   CEP 02260-000	
JSM-LAPA	1	Rua Guaicurus, 1000   CEP 05033-002	
JSM-M BOI MIRIM	1	Av. Guarapiranga, 1265   CEP 04902-903	
JSM-MOOCA	1	R. Taquari, 549   CEP 03166-000	
JSM-PENHA	1	R. Candapuí, 492   CEP 03621-000	
JSM-PIRITUBA/PERUS	1	R. Luis Carneiro, 193 / 197   CEP 02936-110	
JSM-S.MIGUEL/ERMEL	1	R. Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76   CEP 08060-150	

JSM-SANTANA	1	Av. Tucuruvi, 808   CEP 02304-002
JSM-SANTO AMARO	1	Praça Floriano Peixoto, 54   CEP 04751-030
JSM-SAO MATEUS	1	R. Ragueb Chohfi, 1.400   CEP 08375-000
JSM-SE	1	R. Álvares Penteado, 49   CEP 01012-001
JSM-TATUAPE	0	R. Atucuri, 699   CEP 03411-000
JSM-VILA MARIA	0	R.General Mendes, 111   CEP 02127-020
JSM-VILA PRUDENTE	1	Avenida do Oratório, 172   CEP 03220-000
SAE	0	Rua General Couto de Magalhães, 444 - Nova Luz - CEP: 01212-030
SCMDO	0	Rua General Couto de Magalhães, 444 - Nova Luz - CEP: 01212-030
SOP	0	Rua General Couto de Magalhães, 444 - Nova Luz - CEP: 01212-030
SUPLAN	0	Rua General Couto de Magalhães, 444 - Nova Luz - CEP: 01212-030

Os acionamentos serão feitos a partir da emissão de Ordem de Execução de Fornecimento, em favor da Contratada, os fornecimentos deverão ser executados nos locais indicados,

#### ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO : Os fornecimentos até 100 (cem) unidades: prazo de 30

(trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

Os fornecimentos de 101 a 500 (cento e uma a quinhentas) unidades: prazo 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de solicitação;

Os fornecimentos acima de 501 (quinhentas e uma) unidades: 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de solicitação.

A Contratada deverá comunicar a Divisão de Arsenal e Equipamentos, no Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 Cambuci – São Paulo com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, nos e-mails gcmlogisticadmat@prefeitura. sp.gov.br ou smsudml@prefeitura.sp.gov.br, a entrega do objeto no destino final.

## CONDICÕES DE RECEBIMENTO :

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Funcional, dos servidores responsáveis pelo recebimento.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins, de comprovação da capacidade técnico opera cional, a licitante deverá apresentar, Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido o objeto requerido, compatível em características com o objeto do Termo de Referência

A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante do Termo de Referência, destacado e a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o objeto pretendido

Os atestados deverão conter no mínimo informações que possam identificar o tomador e especificações do objeto requerido e estar acompanhada dos documentos tais como, nota de empenho ou nota fiscal que comprovam o efetivo fornecimento do objeto, para fins de possibilitar possíveis verificações.

A exigência pela apresentação de atestados se faz necessário para resquardar a administração pública no sentido de garantir o fornecimento do objeto do contrato e consequentemente atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Seguranca Urbana

## PRESCRIÇÕES DIVERSAS :

A descrição do item Siafísico, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA REGISTRO DE PRECO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, nos termos do Decreto 56.144, Art. 6º, inciso I, c.c. Art. 7º, inciso I, CONVIDA os Órgãos e Entidades da Administração Municipal,

interessados em participar na estimativa de consumo - Registro de Preços para Aquisição de baterias automotivas conforme Termo de Referência anexo.

Os Órgãos interessados deverão enviar sua previsão de consumo, devidamente justificada e assinada pela autoridade Competente. para o e-mail: rufino@prefeitura.sp.gov.br jbombonato@prefeitura.sp.gov.br , até a data de 25/05/2022.

Maiores esclarecimentos, entrar em contato no telefone (11) 2075-0023- 2075-0014

# TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços com vistas à eventual aguisição de baterias para veículos de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

## 2 – Justificativa :

O corrente Registro de Preços, visa a eventual aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos que compõe a frota própria da Guarda Civil Metropolitana em substituição das baterias ora existentes, logo que, tais materiais já expiraram a vida útil e capacidade de armazenamento elétrico para a finalidade a que se destinam, sendo que os veículos automotores devido ao uso operacional constante e diuturnamente, tem o seu tempo de uso e seu desgaste e durabilidade agravados, pois são vários os itens do sistema elétrico que consomem eletricidade tais como: strobo, rádio de comunicação, sirene, alarme e sistema de rastreamento eletrônico (GPS).

A opção pelo sistema de registro de preço possibilita acionamentos de ata em quantidades suficientes e de acordo com as necessidades de determinado momento, sendo uma fer ramenta de grande valia à disposição da Administração Pública moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, além da redução de custos

no processo licitatório. A presente solicitação está em consonância com às diretrizes da Secretaria Municipal em Segurança Urbana e o Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana e possibilita elevar o padrão de qualidade na prestação de serviços realizados pelos profissionais integrantes do Setor de Serviços Automotivos -SSA, da Divisão de Arsenal e Equipamentos - DAE, que realizam manutenções preventivas periódicas, corretivas e emergenciais nos veículos próprios pertencentes à SMSU para manter a segurança e o correto funcionamento destes veículos.

O quantitativo de baterias indicado tem como base uma estimativa da necessidade anual destes materiais, em dobro, considerando a possibilidade de uma renovação da ata por um novo período de 12 meses ao final do contrato inicial.

tenção, genuína 1ª linha

5 - Itelis e qualitidades				
Item	Descrição	Código BEC	Tipo	Quanti- dades
01	Bateria para moto Honda, código original 31500-mcg- -960,nbr/Conama	4659406	Un.	210
02	Bateria Automotiva, 150ah, Cca 900, rc25: 230 Minutos	5335841	Un.	24
03	Bateria automotiva, 95a/h, 12v, 920a, 25°c, sem manu- tenção, genuína 1° linha	4847962	Un.	72
NΛ	Ratoria automotiva 60a/h 25c 700a 12v com manu-	4620110	Hn	/10

Bateria automotiva 105 amperes positivo l esq. ter. polo 1821520 Un.

#### 4 - Especificação técnica:

Item 01: Classe: 2722 - Material: 150126

Bateria para moto Honda, código Original 31500-mcg

Bateria para moto; Honda; modelo,xr Tornado/nx Falcon; 250cc, 400cc; Ano 03/07; 12v; 7a; sem manutenção; 31500mcq-960, peca fabricante original; e suas condições deverão estar de acordo com a Nbr 15916/15941; e ser fornecida em conformidade com a resolução Conama Nr.401/2008.

Cód. BEC: 4659406

Código 1 - Descrição Unidade

Item 02: Classe: 2770 - Material: 152552

Bateria Automotiva, 150ah, Cca 900, rc25: 230 Minutos Bateria Automotiva; 150ah, Cca 900 (-18°). Rc25: 230minutos(no Mínimo), 12v; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado, Reserva de Capacidade Rc (min) 230; Sem Manutenção, Selada, Com Indicador de Carga, Com Alca para Transporte; Peca Genuina, Com Certificado Ou Homologado Pelasmontadoras, 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940: e Ser Fornecida Em Conformida de Com a Resolução Conama 401, de 04nov18.

Cód BEC: 5335841

Código 1 - Descrição Unidade

Item 03: Classe: 2770 - Material: 152552

Bateria automotiva, 95a/h, 12v, 920a, 25°c, sem manuten-

Bateria automotiva; 95 A/h, 12v, corrente de partida mínima de 920 A, 25°c graus Celsius; positivo lado direito; terminal polo cilíndrico, de (15mm diam. x 18mm alt.); selada, livre de manutenção; peça genuína, com certificado ou homologado pela montadora. 1ª linha: dimensão da bateria (lar x alt x com) . 170x185x350mm; e suas condições deverão estar de acordo com a normas ABNT NBR 15940 de 2013; e ser fornecida em conformidade com a resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008.

Cód BEC: 4847962

Código 1 - Descrição Unidade

Item 04: Classe: 2770 - Material: 152552

Bateria automotiva, 60a/h, 25c, 700a, 12v, sem manuten ção, genuína 1ª linha

Bateria automotiva; 60 Ah, com corrente de partida a 25c, 700a; polo positivo direito, tensão nominal 12v, com indicador de carga e alça para transporte; terminal paralelos longitudinais centralizados, (com.240mmx lar.175mm x alt.175mm); tipo selada (sem manutenção), placas com liga de prata, carcaça em plástico de alto impacto; peça genuína com certificado ou homologado pela montadora; 1ª linha; e suas condições deverão estar de acordo com a normas ABNT NBR 15940 de 2013; e ser fornecida em conformidade com a resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008.

Cód BEC: 4628110

Código 1 - Descrição Unidade Item 05: Classe: 2770 - Material: 152552

Bateria automotiva 105 amperes positivo I esq. ter. polo

Bateria automotiva: 105 amperes: positivo lado esquerdo: terminal polo arredondado; sem manutenção; peça similar ao genuíno; código C105 He; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 15940: e ser fornecida em conformidade com a resolução Conama NR.401 de 04/11/2008.

Cód BEC: 1821520

Código 1 - Descrição Unidade

### 5 - Da Garantia:

A contratada obriga-se a fornecer o objeto com garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto pelo contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada após ser informada sobre o defeito coberto pela garantia deverá providenciar a tro ca ou reparo corrigindo o vício, no prazo máximo de 15 (trinta) dias corridos, bem como toda e qualquer desconformidade com o termo de referência, que integra o presente, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários.

5 - Condições gerais:

6. - Do prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho

### 6.2 - Do local de entrega:

O produto deverá ser entregue no Setor de Controle de Estoque - SCE da Divisão de Arsenal e Equipamentos - DAE, situado no Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 - Aclimação - São Paulo, de segunda a sexta-feira no horário das 09h00 às 18h00, após agendamento com a chefia do setor, através dos telefones: (11) 2074-0024 ou 2071-0025 ou nos e-mails smsudml@prefeitura.sp.gov.br, gcmlogisticadmat@prefeitura.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência;

A entrega do objeto na unidade solicitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da Nota de Empenho;

O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária; e

O material será recebido pela unidade solicitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### 7. Da Qualificação Técnica :

Para fins de comprovação da capacidade técnico operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência?

A licitante poderá apresentar quantos atestados de capacidade técnica julgar necessários para comprovar que já entregou objeto semelhante do termo de referência;

Os atestados deverão conter no mínimo informações que possam identificar o tomador e especificações dos objetos prestados para fins de possibilitar possíveis diligências;

A exigência pela apresentação de atestados se faz necessário para resquardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e consequentemente atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

## **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL** 

## DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SEI 8110.2022/0000511-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de serviços continuados de limpeza. conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de Saúde Pública Profo Makiguti, situada a Av dos Metalúrgicos 1945. Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, que compreenderá. além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços. Pregão Eletrônico, Possibilidade. I - À vista da instrução do presente processo, em con-

formidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais n°. 10.520/2002 e n°. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 063691478 ) APROVO a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 063493841 e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, obietivando a contratação de servicos continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de Saúde Pública Profo Makiguti, situada a Av dos Metalúrgicos 1945. Cidade Tiradentes — São Paulo — SP. que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços .

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 15/FPETC/2022.

## MINUTA DE EDITAL PADRÃO - SERVIÇOS CONTÍNUOS

## SISTEMA BEC/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/FPTEC/2022

PROCESSO: 8110.2022/0000511-0 TIPO: MENOR PRECO TOTAL ANUAL

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de

úde Pública Profº Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br

DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: [•] de de 2022 às :00 horas

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ..

I. FDITAL Preâmbulo – Indicação da Unidade e sistema eletrônico (BEC/SP)

1. Embasamento Legal;

2. Objeto;

3. Condições de participação;

4. Acesso a informações;

5. Impugnação ao Edital;

Credenciamento: 7. Apresentação da Proposta de Preços;

8. Divulgação e classificação inicial das Propostas de Preços; 9. Etapa de Lances;

10. Julgamento, Negociação e Aceitabilidade das Propostas;

11. Habilitação; 12. Fase Recursal:

13. Adjudicação;

14. Homologação;

15. Condições do ajuste;16. Recebimento do Objeto

17. Preço e Reajuste;

18. Condições de pagamento;

19. Penalidades;

20. Disposições Finais. II. ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço

ANEXO II: Modelo de Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento \* ANEXO III: Modelo de Proposta de Precos

ANEXO IV: Modelo de Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de São

\* ANEXO V: Modelo de Declaração de Condições para Participação

\* ANEXO VI: Critérios para Análise Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial)

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, situada na Av. São João 473, 6º andar, Centro, São Paulo, SP, São Paulo, Capital, CEP 01035-000, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) na CLÁUSULA 2 – DO OBJETO deste Edital. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.bec.sp.qov.br ou www.

bec.fazenda.gov.br, - UC nº 801085, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às [∙]h do dia Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://e-negocioscida-

desp.prefeitura.sp.gov.br – Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

1. EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 56.475/2015 e 59.252/2020, das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.



documento assinado digitalmente